

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO — EDITAL SEI Nº 25240354/2025 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº **25240354/2025** - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em primeira chamada por ordem crescente de classificação:

- | | |
|----|--|
| 1 | JACKELINE DIAS |
| 2 | MARLENE BORDERES |
| 3 | REGIANE MULLER |
| 4 | FERNANDA LOURENÇO FERREIRA |
| 5 | CRISTIANE WOLLERT |
| 6 | GLAYCE LUCIANA PEREIRA CARDOSO RODRIGUES |
| 7 | ALINE CARDOSO |
| 8 | JUÇARA TOMAZ TAVARES |
| 9 | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA BASTOS |
| 10 | JAD SOUSA |
| 11 | ANGELO ROBERTO RABELLO |
| 12 | TATIANE DE OLIVEIRA DE BITENCOURT |
| 13 | MAYARA REIS ZÉTOLA |
| 14 | ILISANGELA ADELLE DA SILVA |
| 15 | ROSEANE ROSA |
| 16 | ROSANNY ANYELI MARIN DA SILVA |
| 17 | PRISCILA SHARLEM DE OLIVEIRA SCHURTZ |
| 18 | JOÃO NILSON MENEZES ALBUQUERQUE |
| 19 | PATRÍCIA KAFFER |
| 20 | VALDINEIA GONCALVES |
| 21 | ERIKA RIBEIRO TORQUATO |
| 22 | MAIARA ALVES DA VEIGA |
| 23 | MARIA EDIANE DA SILVA BRITO |
| 24 | CLAUDIA REGINA DE ARAUJO |
| 25 | SAMARA HENRIQUE HAUSS |
| 26 | PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS PARAGUASSÚ |

27	GABRIELA DOS SANTOS NUNES
28	MARCILANE MORAES RODRIGUES
29	TAMARA ARAÚJO DE SOUSA
30	KARINA NERELA MAGALI FISCHER
31	JEYZA ADRIA DA SILVA FERREIRA
32	MARILEIA BIANECKI MACEDO
33	CRISTINA BUTZKE GARCIA
34	JANAINA ARAUJO MACEDO
35	BRUNO DA SILVA BUCH
36	LETÍCIA BOSSLE DE QUADROS
37	FABIÁN ENRIQUE MEDINA VILLARROEL
38	LIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
39	CAROLINE APARECIDA MOREIRA FISCHER
40	JENNYFER MATIAS
41	ALTAMAR DA SILVA BARROS JUNIOR
42	PABLO KAUÃ REINERT
43	LUCIANA DOS SANTOS
44	JEFFERSON WILLAN SCHNEIDER
45	RENATO DA SILVA GUIMARÃES
46	JULIANA RODRIGUES SANDESKI
47	REBECA TORRES SCHALM MEINBERG
48	JORGE MIGUEL VILLALBA DOS SANTOS
49	RICARDO HENRIQUE DE AGUIAR DE CARVALHO
50	DIEGO GUILHERME DE OLIVEIRA
51	MARCOS GUILHERME CUNHA
52	ROSANA MARQUES DE MORAES
53	JOÃO CARLOS BRAZ JUNIOR
54	LIDIANE SPERANDIO FERREIRA
55	VICTOR FELIPE DUARTE DE SOUZA
56	KALLYNE GANS LOPES
57	ALYSSA CALDEIRA MENDES
58	ANA LUCIA CÂMARA

59	CLAUDIO MARCELO PUGA
60	EDILENE MARIA DA SILVA SANTOS
61	MARIA BENEDITA CHAVES DA PAIXÃO
62	KARINA GODOY
63	DENIZE FIDELIS CAETANO
64	FERNANDA GRONER CORONADO
65	CLEIDENISE APARECIDA TONET
66	KATHY ROSELIN MARIN DE ANDRADE
67	JULIANA FERREIRA DE SOUZA
68	UILEIDEINNAIRIAM SILVA DA ROCHA
69	PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO
70	LUCIANE GAMA DA COSTA
71	CARLOS EDUARDO PRIMAK
72	ERICK AUGUSTO DA SILVA DOMICIANO
73	HELOIZA CRISTINA HARDT
74	TANIA MARIA D'AQUINO
75	RUTE GOTTARDI
76	APARECIDA REGINA BIOCHE DA SILVA
77	FRANCISCA VASCONCELOS SILVA
78	MARIA SUSANA LOCKS
79	EGDA COROMOTO ZERPA CHINCHILLA
80	ZITA ALBERTINA SCHVAMBACH

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2025/>

Datas de matrícula: **13 a 17 de junho de 2025**

Horário de atendimento: **8h às 14h**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº **25240354/2025** - SDE.CEPAT.SIOP:

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **13 a 17 de junho de 2025**. O horário de atendimento será das **8h às 14h**.

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no item 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original ou fotocópia autenticada:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (Obs: Somente ao candidato que tenha declarado estar inscrito no CadÚnico). Folha Resumo obtida nos CRAS. O CadÚnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o **cadastro que tenha sido atualizado a partir de 10/06/2023**.

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente

para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 18/06/2025, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.